

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1484/2026 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de André da Rocha/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 21 de maio de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de André da Rocha foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta,

a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2026.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em André da Rocha:

- Lei Municipal nº 1.383/2023 - Institui O Programa Cidade Limpa no Município de André da Rocha/RS e dá Outras Providências;
- Lei nº 1185/2019 - Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza dos Terrenos Baldios, Localizados na Zona Urbana do Município de André da Rocha e dá Outras Providências;
- Lei nº 569/2001 - Cria a Planta de Valores Para o IPTU. Estabelece Nova Fórmula de Cálculo para IPTU, Tabelas Corretivas para Apuração dos Valores Venais dos Imóveis Urbanos. Cria a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, Redefine as Alíquotas do IPTU e dá Outras Providências;
- Lei nº 638/2003 - Acrescenta Parágrafos ao Artigo 4º, da Lei nº 569/2001 e dá Outras Providências;
- Lei nº 574/2002 - Altera a Lei Municipal nº 569/2001 e dá Outras Providências.

A responsabilidade pela prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Urbanos (SMRSU) é da Prefeitura Municipal de André da Rocha, cujo endereço é Rua Marcolino Pereira Vieira, n. 1393.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: à Secretaria Municipal de Obras a gestão da limpeza urbana municipal; à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a gestão dos RSU, bem como resíduos volumosos e de podas urbanas. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador, havendo algumas campanhas de coleta dessa tipologia de resíduo ao longo do ano.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município André da Rocha.

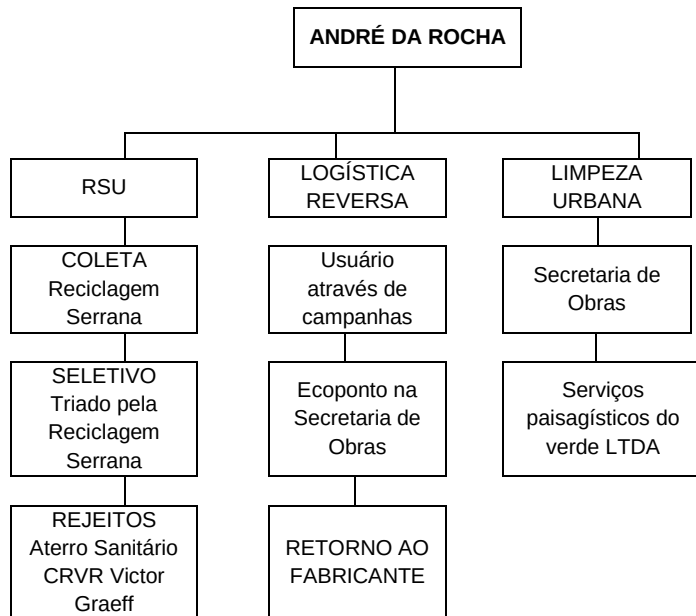
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Reciclagem Serrana Ltda	17.793.462/0001-06	Contratação de Empresa para Serviço de Coleta, Transporte, Seleção e Destinação Final de Lixo (Resíduos Sólidos, Entulho Domiciliar e Resíduos Recicláveis) e Locação e Higienização De Contentores No Município de André da Rocha/RS.	36/2022
Serviços paisagísticos do verde LTDA	09.276.341/0001-69	Prestação de serviços de roçada, jardinagem e limpeza urbana na cidade e no distrito do chimarrão. compreendendo a execução de serviços de corte de grama/roçada, jardinagem, capina, poda, limpeza, preparação de canteiros, roçada de calçadas e pavimentos, plantio e irrigação de mudas de flores. os locais a serem prestados os serviços são: banheiros e praça frei thiago coccolini (praça central), praça alberto vieira jacques (distrito de chimarrão), pátios da escola e da creche dr. manóel vieira da fonseca, posto de saúde central e do chimarrão, cartório de registro, agroindústria, cemitério e parque de eventos do chimarrão, academia da saúde ao ar livre e todas as ruas do perímetro urbano do município de andré da rocha.	060/2025

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de André da Rocha é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do sistema de manejo de resíduos sólidos



4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU em André da Rocha ocorre mediante Contrato n. 36/2022 de prestação de serviço, conforme Quadro 2. A empresa contratada é a Reciclagem Serrana LTDA, inscrita no CNPJ: 17.793.462/0001-06. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área do município (Quadro 3). O município dispõe de coleta seletiva implantada. O serviço de coleta de resíduos seletivos também ocorre na zona rural. Salienta-se que o serviço de coleta na zona rural é realizado em pontos específicos.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	2x na semana (segunda e sexta-feira)
	Zona Rural	Não há coleta.
Total coletado (ton/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	1x na quarta-feira
	Zona Rural	semanal
Total reciclado (ton/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

Destaca-se que a prestadora de serviços Reciclagem Serrana por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade. É imperativo ressaltar que a NR 38, em vigor desde 2024, define as diretrizes de segurança e saúde para o setor de limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 detalha as medidas preventivas para a coleta de RSU. Diante disso, recomenda-se que os futuros instrumentos contratuais entre a administração pública e a contratada exijam a conformidade integral com as normas regulamentadoras vigentes.

No que tange ao transporte de resíduos, a Portaria FEPAM nº 087/2018 estabelece, em seu Art. 2º, inciso VI, a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como um documento de responsabilidade exclusiva do município. Este instrumento visa registrar o volume de RSU gerado e destinado a unidades finais. Ademais, o Art. 10º da referida norma impõe a obrigatoriedade de os geradores declararem toda a movimentação via Sistema MTR Online. Portanto, ressalta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM constitui um dever administrativo inalienável das prefeituras geradoras.

Com relação aos montantes de rejeito disposto em aterro sanitário e quantitativo de resíduos segregados na triagem de materiais reciclado, a prestadora de serviços não encaminhou os dados referentes à André da Rocha. Já com relação ao acesso da informação acerca dos RSU, deve o município melhorar a forma de disseminação das mesmas. Atualmente, os horários das coletas e a tipologia de resíduo coletada em cada ocasião estão disponíveis somente em alguns dos contentores do município, sendo que em muitos o adesivo que contém as informações está com avarias (Figura 2).

Figura 2: Contentores



4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os serviços de transbordo, triagem e destinação final é realizado também pela Reciclagem Serrana, inscrita no CNPJ n. 17.793.462/0001-06. Os resíduos orgânicos e seletivos coletados em André da Rocha são encaminhados para uma pré-triagem realizada na área de transbordo da empresa Reciclagem Adeva, localizado no município de Nova Araçá. A Reciclagem Adeva pertence ao mesmo grupo da Reciclem Serrana.

Nesse local é realizada uma pré-triagem dos resíduos coletados, mas não possuem pesagem. Os resíduos selecionados são encaminhados para a Reciclagem Serrana, no município de Paraí, onde é realizada uma separação mais refinada e os materiais segregados são enfardados. Já os rejeitos gerados, são encaminhados para disposição final em aterro sanitário da CRVR de Victor Graeff. Vale ressaltar que, as empresas Reciclagem Adeva e o aterro da CRVR Victor Graeff, por atenderem outros municípios regulados pela Agesan-RS, serão fiscalizados em outra oportunidade.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de André da Rocha parte desse serviço é realizado pela Secretaria de Obras e parte pela empresa contratada Serviços Paisagísticos do Verde LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.276.341/0001-69. Dentre as atividades desenvolvidas pela empresa contratada pode-se citar: corte de grama/roçada, jardinagem, capina, poda, limpeza, preparação de canteiros, roçada de calçadas e pavimentos, plantio e irrigação

de mudas de flores. Durante a fiscalização foi possível acompanhar o serviço sendo executado, figura 3.

Figura 3: Serviço de limpeza pública



4.4 RESÍDUOS DE PODA

Como relatado no item 4.3, os serviços de poda são realizados pela empresa Serviços Paisagísticos do Verde LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.276.341/0001-69. Os resíduos de poda recolhidos mediante agendamento e gerados pelo município são depositados em uma área sem licenciamento, sem identificação e sem cercamento. A Figura 4 traz imagem do local destinado aos resíduos de poda.

Figura 4: Local para disposição dos resíduos de poda



4.5 RESÍDUOS VOLUMOSOS

Para a coleta dos resíduos volumosos o contrato de André da Rocha com a empresa Reciclagem Serrana (contrato n. 36/2022) engloba o recolhimento desse tipo de resíduos, denominado no ato licitatório de entulho domiciliar. Um container fica no ecoponto a disposição dos usuários para disposição dos resíduos volumosos (Figura 5).

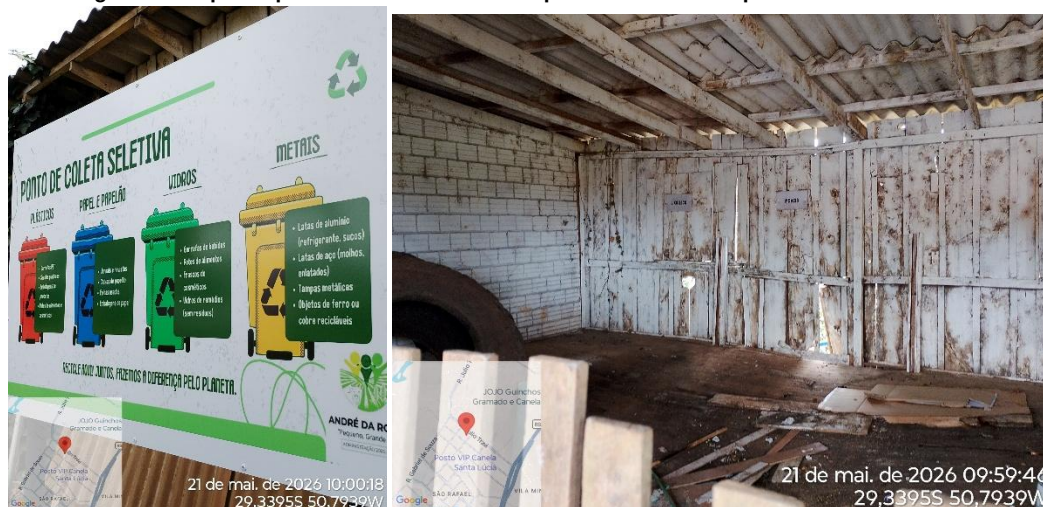
Figura 5: Local para disposição dos resíduos volumosos



4. 6 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

No município de André da Rocha, existe um Ecoponto central em funcionamento para a coleta de materiais específicos. Dentre os materiais que podem ser descartados no Ecoponto, estão: vidro, metais, móveis e eletrônicos. A Figura 6 traz o local citado.

Figura 6: Ecoponto para coleta de resíduos específicos no município de André da Rocha



Com relação aos resíduos dispostos no Ecoponto Central, o responsável por acompanhar a fiscalização não informou para onde são encaminhados os materiais, à exceção dos resíduos eletrônicos, que são encaminhados para a empresa Natusomos, sem custo para a prefeitura de André da Rocha, devido a convênio realizado.

Sabe-se que a responsabilidade pela destinação final de pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e bateria compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa.

4.9 ÁREA COMERCIAL

A área comercial do município de André da Rocha para atendimento do usuário dos SMRSU é de responsabilidade do setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marcolino Pereira Vieira, n. 1393 – Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 10 não conformidades (NCs) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA DA ANA – NR 7

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para André da Rocha, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 07 (sete) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 07/07/2026 14:38:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira

Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 08/07/2026 08:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz

Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993887077
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE: 1993887077
Dados: 2026.07.08 08:12:18-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1484/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS
ENDEREÇO: R. Marcolino Viêira, 1393, André da Rocha - RS, 95310-000
TELEFONE E EMAIL: (54) 3611-1330; gabinete@andredarocha.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de André da Rocha, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 21 de maio de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 17 de junho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-V
v

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS MANKE: 1993EAV-V
Dados: 08/07/2026 08:12:18-0300
+08'00'



Documento assinado digitalmente

LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 08/07/2026 08:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

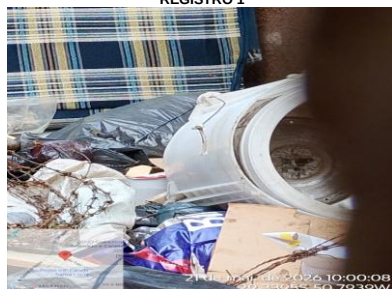
Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1484/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos coletados no município (resíduos seletivos e orgânicos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

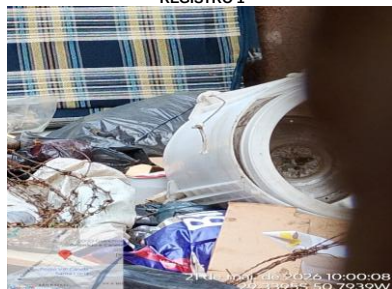
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto - Titular
2	8.6	CONSTATAÇÃO	Ecoponto (Titular e Prestador de Serviços Serrana)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos acondicionados de maneira misturada no ecoponto, desrespeitando as indicações das placas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Metais e recicláveis misturados com volumosos

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto (Titular e Prestador de Serviços Serrana)
3	9.5	CONSTATAÇÃO	Resíduos armazenados fora de cobertura podendo gerar a proliferação de vetores devido ao acúmulo de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos de maneira inadequada
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I - 1484/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto (Titular e Prestador de Serviços Serrana)
4	8.1	CONSTATAÇÃO	Local de depósito de resíduos volumosos sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
5	11.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
6	11.2	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para descarte de podas não possui cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1484/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
7	11.3	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para descarte de resíduos de poda não possui licenciamento ambiental vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Armazenamento RSU (Usuário e Titular)
8		CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem impermeabilização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta RSU (Titular e Prestador de Serviços - Serrana)
9	1.1	CONSTATAÇÃO	Os horários e dias de coleta não estão disponíveis no site, estes estão descritos nos contentores, porém as etiquetas estão danificadas. Canal de comunicação com os usuários é precário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações sobre a coleta de RSU.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1484/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Titular)
10	1.2	CONSTATAÇÃO	Lixeiras sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação nas lixeiras públicas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta de RSU
DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?		X		Nas lixeiras somente
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		X		Lixeiras das praças não
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional? - verificação NR-7			X	Plano Operacional ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			X	Será verificado na Serrana
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contenedores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	Será verificado na Serrana
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			X	Será verificado na Serrana
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			X	Será verificado na Serrana
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			X	Será verificado na Serrana
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			X	Será verificado na Serrana
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			X	Será verificado na Serrana
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			X	Será verificado na Serrana
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			X	Será verificado na Serrana
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			X	Será verificado na Serrana
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			De acordo com PMSB
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			X	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?			X	Não pede quantidade no contrato
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			Acada 3 meses
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	Será verificado na Serrana
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	Pesagem apenas no aterro sanitário
	1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos? - verificação NR-7			X	
	1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta? - verificação NR-7			X	Seletiva, ponto a ponto
	1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada? - verificação NR-7			X	
	1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços? - verificação NR-7			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)		X		tá em contrato, mas não tem registro
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não apresentado
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	Secretaria de obras
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional? - verificação NR-7			X	Sem Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?			X	Sem Plano de Varrição formal
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.	X			Verificado em loco
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência? - verificação NR-7	X			em contrato
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência? - verificação NR-7	X			em contrato
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular? - verificação NR-7			X	
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana? - verificação NR-7			X	
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7			X	
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7			X	tem roçada
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro? - verificação NR-7			X	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		X		
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	8.5	Há controle do volume destinado?		X		
	8.6	Existe mistura de resíduos?		X		Encontrada mistura.

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV Vidros

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		X		Volumosos não identificado
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)		X		
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?		X		Volumosos
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?		X		Volumosos
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Destinação de resíduos de poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	Não tem licença, não fazem
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	Secretaria de obras
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?			X	

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão Municipal

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços? - verificação NR-7			X	Não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7			X	Não informado à ERI
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7			X	Não informado à ERI
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe? - verificação NR-7			X	Não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?			X	Não enviado
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		X		MTR , CDF E DMR não encaminhado
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		X		Não informado à ERI, não é registrado
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		X		
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1482/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento aos usuários

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?			X	Direto com a Prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios? - verificação NR-7			X	Secretaria de obras
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário? - verificação NR-7			X	Direto com a Prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?			X	Direto com a Prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?			X	Não apresentado
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?		X		Não é indicada
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)			X	Não apresentado
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	Não homologado ainda
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	Não homologado ainda
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	Taxa vai direto no IPTU
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	Direto com a Prefeitura
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Não homologado ainda
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Não homologado ainda
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS? - verificação NR-7			X	Não enviado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro? - verificação NR-7			X	Não enviado

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANDRÉ DA ROCHA 1484/2026

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
21/05/2026	Início: 08:30 Término: 11:00	Prefeitura de André da Rocha	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de André da Rocha/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. FELIPE E. S. JACQUES	PREFEITURA	54 999516921	GABINETE@AMRDA.ROCHA.RS.GOV.BR
4. Eduardo de Oliveira Viana	PREFEITURA	54 996009875	Agua.cultura@Amrda.rocha.rs.gov.br
5. LAIRTON DAL OLMO	PREFEITURA	54 999217577	FISCAL@AMRDA.ROCHA.RS.GOV.BR
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Ecoponto	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANDRÉ DA ROCHA 1484/2026

Página 2 de 2

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: strada

Horário inicial: 07:30 Horário final: 12:00

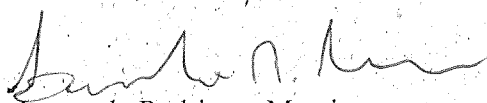
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 21/05/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS